# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### ATO Nº 4.131/12/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 4.847/93 (REGIMENTO DE CUSTAS) QUE, PARA EFEITO DE ORIENTAÇÃO PRÁTICA, PRECONIZA A ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE CUSTAS E EMOLUMENTOS CONSTANTES DESSA LEI,

**CONSIDERANDO** QUE A UFIR FOI EXTINTA, NA FORMA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1973-67, DE 26-10-2000, PUBLICADA NO DO-U, SEÇÃO 1-E, DE 27-10-2000;

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 6.556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE EM SEU ARTIGO 2º CRIOU O VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - VRTE - PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E EM SEU ARTIGO 4º, DETERMINA QUE "AS REFERÊNCIAS EXPRESSAS NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL EM QUANTIDADE DE

UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR - FICAM TRANSFORMADAS EM QUANTIDADE DE VALOR DE REFERÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - VRTE";

**CONSIDERANDO** A LEI N.º 7.813 DE 22 DE JUNHO DE 2004, QUE DEU NOVA REDAÇÃO À TABELA 08 QUE ACOMPANHA A LEI N.º 4.847/93, DE 30/12/93, ALTERADA PELA LEI N.º 6.670/01 DE 16/05/2001;

CONSIDERANDO QUE A LEI ESTADUAL Nº 8.619/2007 MODIFICOU O INCISO IV, DA TABELA 10, DO REFERIDO REGIMENTO DE CUSTAS, INCLUINDO AS ALÍNEAS "A" E "B", QUE DISPÕEM SOBRE OS VALORES DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM APRESENTADOS EM MEIO FÍSICO (PAPEL) OU RECEBIDOS POR MEIO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO, RESPECTIVAMENTE;

CONSIDERANDO QUE O ARTIGO 1º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.175-R, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, FIXOU O VALOR DO VRTE A VIGORAR NO ANO DE 2009 EM R\$ 1,9270 (UM REAL E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA CENTÉSIMOS DE CENTAVOS).

CONSIDERANDO POR FIM, O DISPOSTO NO ART. 14, DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO:

# RESOLVE:

I - DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DAS TABELAS DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, CONSTANTES NOS ANEXOS 01 A 13, PARTE ATO. CONTENDO **INTEGRANTE** DESTE OS CONVERTIDOS PARA O PADRÃO MONETÁRIO **NACIONAL** VIGENTE (REAL), OBEDECENDO AS NORMAS DA LEI ESTADUAL N° 6.556, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000, PUBLICADA NO DIÁRIO **OFICIAL** DE 29 DE **DEZEMBRO** DE 2000, COM CORRESPONDÊNCIA DE: 1 UPFES = 13,9210 (UFIR) VRTE = 1,9270 = R\$ 26,83 (VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

II - ESTE ATO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO EFEITOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2009.

VITÓRIA, 29 DE DEZEMBRO 2008.

DES. ROMULO TADDEI

# CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

### TABELA 1 TAXA JUDICIÁRIA

I - FEITOS DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE OPOSIÇÃO, ABRANGENDO AS FASES DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO E NOS PROCESSOS INCIDENTES E EMERGENTES VALOR REFERENTE A FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DA TAXA
01) ATÉ 1.500,00:	R\$ 20,02
02) DE 1.500,01 ATÉ 2.000,00	R\$ 23,37
03) DE 2.000,01 ATÉ 3.000,00	R\$ 33,38
04) DE 3.000,01 ATÉ 4.000,00	R\$ 46,73
05) DE 4.000,01 ATÉ 5.000,00	R\$ 60,09
06) DE 5.000,01 ATÉ 6.000,00	R\$ 73,45
07) DE 6.000,01 ATÉ 7.000,00	R\$ 86,79
08) DE 7.000,01 ATÉ 8.000,00	R\$ 100,14
09) DE 8.000,01 ATÉ 9.000,00	R\$ 113,51
10) DE 9.000,01 ATÉ 10.000,00	R\$ 126,86
11) DE 10.000,01 ATÉ 11.000,00	R\$ 140,20
12) DE 11.000,01 ATÉ 12.000,00	R\$ 153,56
13) DE 12.000,01 ATÉ 13.000,00	R\$ 166,92
14) DE 13.000,01 ATÉ 14.000,00	R\$ 180,26
15) DE 14.000,01 ATÉ 15.000,00	R\$ 193,63
16) DE 15.000,01 ATÉ 16.000,00	R\$ 206,98
17) DE 16.000,01 ATÉ 17.000,00	R\$ 220,32
18) DE 17.000,01 ATÉ 18.000,00	R\$ 233,68
19) DE 18.000,01 ATÉ 19.000,00	R\$ 247,03
20) DE 19.000,01 ATÉ 20.000,00	R\$ 260,37
21) DE 20.000,01 ATÉ 22.000,00	R\$ 280,42
22) DE 22.000,01 ATÉ 24.000,00	R\$ 307,12
23) DE 24.000,01 ATÉ 26.000,00	R\$ 333,82
24) DE 26.000,01 ATÉ 28.000,00	R\$ 360,54
25) DE 28.000,01 ATÉ 30.000,00	R\$ 387,24
25) ACIMA DE 30.000,01	R\$ 428,97

II - EMBARGOS DO DEVEDOR E RECONVENÇÃO - A METADE DO PREVISTO NO ITEM I.

- III CAUSAS DE VALOR INESTIMÁVEL E MEDIDAS CAUTELARES PREPARATÓRIAS ..... R\$ 21,46
- IV AÇÕES DE SEPARAÇÃO JUDICIAL, DE DIVÓRCIO, DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO, DE ALIMENTOS, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS A METADE DO PREVISTO NO ITEM I.

#### **NOTAS**

- 1. O VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA OBEDECERÁ AOS LIMITES MÍNIMO E MÁXIMO DO ITEM I DESTA TABELA.
- 2. NOS CASOS DE INTERVENIÊNCIA DE LITISCONSORTE ATIVO E DE HABILITAÇÃO INCIDENTAL QUE DEPENDA DE DECISÃO, O VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA SERÁ REDUZIDO À METADE.
- 3. QUANDO O AUTOR DA AÇÃO FOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, A TAXA JUDICIÁRIA SOMENTE SERÁ RECOLHIDA A FINAL, SE HOUVER CONDENAÇÃO OU AQUIESCÊNCIA DO PEDIDO.
- 4. NOS PROCESSOS CRIMINAIS, NOS DE ALIMENTO E NOS DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DO TRABALHO, A TAXA JUDICIÁRIA SOMENTE SERÁ DEVIDA A FINAL, SE HOUVER CONDENAÇÃO OU ACORDO, E SERÁ DEVIDA PELO RÉU.
- 5. NOS PROCESSOS DE DESAPROPRIAÇÃO E DE RETROCESSÃO A TAXA JUDICIÁRIA SERÁ DEVIDA PELO EXPROPRIANTE E PAGA A FINAL.
- 6. NA CONTA FINAL DE CUSTAS APURAR-SE-Á, SE FOR O CASO, A DIFERENÇA DA TAXA JUDICIÁRIA DEVIDA, QUANDO O VALOR DA CONDENAÇÃO FOR SUPERIOR AO DECLARADO NA INICIAL.

# TABELA 2 ATOS DA SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DA JUSTICA

- I PROCESSOS ORIGINÁRIOS:
- A) RECLAMAÇÕES, CORREIÇÕES PARCIAIS E CONFLITOS DE COMPETÊNCIA ....... R\$ 32,19.
- B) MANDADOS DE SEGURANÇA ...... R\$ 42,91.
- C) AÇÕES RESCISÓRIAS ....... **R\$ 107,28.**
- D) DESERÇÃO E DESISTÊNCIA DE RECURSO...... R\$ 10,72.
- E) AÇÕES PENAIS OU OUTROS PROCESSOS CRIMINAIS ..... R\$ 21,46.
- II RECURSOS:
- A) APELAÇÃO CIVIL...... **R\$ 42,91.**

- B) APELAÇÃO E RECURSOS CRIMINAIS DE QUALQUER NATUREZA ...... **R\$** 21,46.
- C) EMBARGOS DECLARATÓRIOS.....ISENTO CONFORME ART. 536 DO CPC
- D) QUAISQUER OUTROS RECURSOS ...... R\$ 21,46.

#### III – PORTE DE REMESSA E RETORNO:

NOTA: NAS CUSTAS DO RECURSO INCLUEM-SE AS DESPESAS DO PORTE DE REMESSA E DE RETORNO, ONDE DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO ATO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SOB PENA DE DESERÇÃO.

#### **TABELA 3**

# ATOS COMUNS ÀS SERVENTIAS

- I CERTIDÕES EXTRAÍDAS DE PROCESSOS, ASSENTAMENTO, PAPÉIS ARQUIVADOS, AUTOS, LIVROS OU FATOS CONHECIDOS EM RAZÃO DE OFÍCIO, QUALQUER QUE SEJA POR FOLHA (VERSO), SEM DIREITO A BUSCA:
- A) PELA PRIMEIRA FOLHA DE UMA FACE ...... R\$ 6,70.
- B) POR FOLHA DE UMA FACE QUE EXCEDER...... R\$ 2,68.
- II PÚBLICA FORMA DATILOGRAFADA OU PRODUZIDA POR QUALQUER PROCESSO DE FOTOCOPIAÇÃO QUÍMICA OU ELETRÔNICO POR FOLHA (VERSO), ATÉ ...... R\$ 3,47.

- V DESARQUIVAMENTO E DESENTRANHAMENTO:
- B) DE DOCUMENTOS ARQUIVADOS (ALÉM DE BUSCA DO DESARQUIVAMENTO E DAS FOTOCÓPIAS, SE FOR O CASO), POR DOCUMENTO ......**R**\$ 1,34.

VII - DILIGÊNCIAS:

- A) NOS PERÍMETROS URBANO E SUBURBANO ...... R\$ 13,40.
- B) NO PERÍMETRO RURAL ......R\$ 26,83.

VIII - MICROFILMAGEM, OU DIGITALIZAÇÃO POR FOLHA DE UMA FACE :.... R\$ 3,47.

- IX PROCESSAMENTO DE DADOS, POR LANÇAMENTO..... R\$ 3,47.
- X OFÍCIOS EM GERAL, EDITAIS E AVISOS:
- A) PELA PRIMEIRA FOLHA ...... R\$ 6,70.
- B) POR FOLHA QUE EXCEDER ......R\$ 3,47.

#### **NOTA:**

- 1) HAVERÁ REEMBOLSO DE TODAS AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, EDITORAÇÃO E MATERIAL, QUANDO OS EDITAIS, AVISOS, CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E/OU NOTIFICAÇÕES FOREM FEITOS PELA IMPRENSA.
- 2) CABE AS PARTES PROVER AS DESPESAS COM TELEGRAMAS, RADIOGRAMAS, TELEFONEMAS, PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ANÚNCIOS NO ÓRGÃO OFICIAL E AS CUSTAS DEVIDAS NO JUÍZO DEPRECADO.
- **3**) O VALOR PREVISTO NO ITEM XI DESTINA-SE AS DESPESAS DE PORTE POSTAL.

# TABELA 4 ATOS DOS ESCRIVÃES

I - AÇÕES POPULARES ..... ISENTO II - PROCESSOS DE VALOR INESTIMÁVEL ..... **R\$ 64,38.** 

III - MANDADO DE SEGURANÇA:

- A) SEM VALOR DETERMINADO OU DE VALOR INESTIMÁVEL ...... R\$ 64,38.
- B) COM VALOR TRINTA POR CENTO DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM IX.
- C) POR ASSISTENTE OU LITISCONSORTE QUE INGRESSAR NO PROCESSO ....R\$ 10,71.

# IV - ALVARÁ:

- A) SEM VALOR DECLARADO ..... R\$ 21,46.
- B) COM VALOR DECLARADO VALOR REFERENTE A FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR I	OAS CUSTAS
B.1) ATÉ 500,00:	R\$	28,49
B.2) DE 500,01 ATÉ 1.500,00	R\$	30,16
B.3) DE 1.500,01 ATÉ 3.000,00	R\$	34,33
B.4) DE 3.000,01 ATÉ 5.000,00	R\$	40,17
B.5) DE 5.000,01 ATÉ 10.000,00	R\$	51,86
B.6) DE 10.000,01 ATÉ 15.000,00	R\$	68,55
B.7) DE 15.000,01 ATÉ 20.000,00	R\$	85,24
B.8) DE 20.000,01 ATÉ 25.000,00	R\$	101,93
B.9) DE 25.000,01 ATÉ 30.000,00	R\$	118,62
B.10) DE 30.000,01 ATÉ 35.000,00	R\$	135,33
B.11) DE 35.000,01 ATÉ 40.000,00	R\$	152,01
B.12) DE 40.000,01 ATÉ 45.000,00	R\$	168,70
B.13) DE 45.000,01 ATÉ 50.000,00	R\$	185,39
B.14) DE 50.000,01 ATÉ 55.000,00	R\$	202,08
B.15) DE 55.000,01 ATÉ 60.000,00	R\$	218,76
B.16) DE 60.000,01 ATÉ 65.000,00	R\$	235,46
B.17) DE 65.000,01 ATÉ 70.000,00	R\$	252,16
B.18) ACIMA DE 70.000,00	R\$	268,22

# V - CARTAS PRECATÓRIAS:

- B) RECEBIDAS, PARA AVALIAÇÃO DE BENS, PAGAMENTO DE IMPOSTOS, PENHORA, SEQÜESTRO E ARRESTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS 30% (TRINTA POR CENTO) DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM IX, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 26,83.**

- D) EXPEDIDAS, ALÉM DE PORTE POSTAL, QUANDO HOUVER:
- . PELA PRIMEIRA FOLHA ............ **R\$ 21,46.**
- . POR FOLHA QUE EXCEDER ............ R\$ 10,72.
- VI CARTAS DE SENTENÇA E ROGATÓRIAS ...... R\$ 42,91.
- VII CARTAS DE ARREMATAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO, REMISSÃO E REQUISITÓRIAS DE PAGAMENTO E FORMAIS DE PARTILHA TRINTA POR CENTO DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM IX, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 64.38.**
- IX AÇÕES ORDINÁRIAS E AS QUE, CONTESTADAS, TOMARAM O RITO ORDINÁRIO VALOR REFERENTE A FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DAS CUSTAS	
01) ATÉ 2.500,00	R\$ 64,38	
02) DE 2.500,01 ATÉ 5.000,00	R\$ 76,90	
03) DE 5.000,01 ATÉ 7.500,00	R\$ 110,28	
04) DE 7.500,01 ATÉ 10.000,00	R\$ 143,67	
05) DE10.000,01 ATÉ 12.500,00	R\$ 177,04	
06) DE 12.500,01 ATÉ 15.000,00	R\$ 210,42	
07) DE 15.000,01 ATÉ 20.000,00	R\$ 260,50	
08) DE 20.000,01 ATÉ 25.000,00	R\$ 327,26	
09) DE 25.000,01 ATÉ 30.000,00	R\$ 394,04	
10) DE 30.000,01 ATÉ 35.000,00	R\$ 460,80	
11) DE 35.000,01 ATÉ 40.000,00	R\$ 527,56	
12) DE 40.000,01 ATÉ 45.000,00	R\$ 594,32	
13) DE 45.000,01 ATÉ 50.000,00	R\$ 661,08	
14) DE 50.000,01 ATÉ 55.000,00	R\$ 727,86	
15) DE 55.000,01 ATÉ 60.000,00	R\$ 794,62	
16) DE 60.000,01 ATÉ 65.000,00	R\$ 861,39	
17) DE 65.000,01 ATÉ 70.000,00	R\$ 928,15	
18) DE 70.000,01 ATÉ 75.000,00	R\$ 994,91	
19) DE 75.000,01 ATÉ 80.000,00	R\$ 1.061,67	
20) DE 80.000,01 ATÉ 85.000,00	R\$ 1.128,44	
21) DE 85.000,01 ATÉ 90.000,00	R\$ 1.195,21	
22) DE 90.000,01 ATÉ 95.000,00	R\$ 1.261,97	
23)ACIMA DE 95.000,01	R\$ 1.341,14	

- X PROCESSOS DE LIQUIDAÇÃO E DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA LIQUIDA OU DE TITULO EXTRAJUDICIAL, AÇÕES MONITÓRIAS, RECONVENÇÕES, EMBARGOS DO DEVEDOR E DE TERCEIROS E PROCESSOS ACESSÓRIOS DE VALOR ESTIMÁVEL A METADE DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM IX, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 64,38.**
- XI MEDIDAS CAUTELARES E INCIDENTAIS DE VALOR ESTIMÁVEL A METADE DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM IX, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 64,38.**
- XII FALÊNCIAS E CONCORDATAS:
- A) PROCESSOS DE FALÊNCIA MESMOS VALORES PREVISTOS NO ITEM IX.
- B) PROCESSOS DE CONCORDATA MESMOS VALORES PREVISTOS NO ITEM IX.
- C) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO ..... ISENTO
- D) HABILITAÇÃO DE CRÉDITO RETARDATÁRIO E PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, PELO PROCESSAMENTO ATÉ O FINAL A METADE DO PREVISTO NA ALÍNEAS "A" E "B", OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 64,38.**
- E) IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO ..... R\$ 64,38.
- XIII ARRECADAÇÃO DE HERANÇA JACENTE E BENS DE AUSENTES E EXTINÇÃO DE FIDEICOMISSO A METADE DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM XIV, OBSERVADO O LIMITE DE **R\$ 64,38.**
- XIV INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS OS MESMOS VALORES PREVISTOS NO ITEM IX.
- XV NOMEAÇÃO E REMOÇÃO DE TUTORES E CURADORES, CURATELA DE INCAPAZES, EMANCIPAÇÃO E INVENTARIO NEGATIVO ..... **R\$ 64,38.**
- XVI SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
- A) SEM BENS A PARTILHAR ..... R\$ 64,38.
- B) COM BENS A PARTILHAR A METADE DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM XIV, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 64,38.**
- XVII DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO:
- A) CONSENSUAL OU LITIGIOSO, SEM BENS A PARTILHAR ..... R\$ 64,38.
- B) CONSENSUAL, COM BENS A PARTILHAR A METADE DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM XIV, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 64,38.**
- C) LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR AS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM XIV.

#### XVIII - DIVORCIO:

- A) CONSENSUAL OU LITIGIOSO, SEM BENS A PARTILHAR ..... R\$ 64.38.
- B) CONSENSUAL, COM BENS A PARTILHAR A METADE DAS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM XIV, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO **R\$ 64,38.**
- C) LITIGIOSO COM BENS A PARTILHAR AS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM XIV.
- D) CONVERSÕES, SEM OUTROS BENS A PARTILHAR ..... R\$ 64,38.

XIX - AÇÃO DE ALIMENTOS ..... R\$ 64,38.

#### XX - PROCESSOS CRIMINAIS:

- A) DE CONTRAVENÇÃO PENAL E DE PENAS COMINADAS EM DETENÇÃO E RECLUSÃO **R\$ 64,38.**
- B) DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI R\$ 107,28.
- XXI QUESTÕES PREJUDICIAIS (EXCEÇÕES, CONFLITOS DE COMPETÊNCIA, MEDIDAS ASSECURATÓRIAS, INCIDENTES DE FALSIDADE, PERÍCIAS EM GERAL, RECONHECIMENTO DE PESSOAS, COISAS E DE DIREITOS, MEDIDAS DE SEGURANÇA E IMPUGNAÇÕES AO VALOR DA CAUSA) **R\$ 42,91.**
- XXII INCIDENTES DE EXECUÇÃO (LIVRAMENTO CONDICIONAL, REVOGAÇÃO E REABILITAÇÃO) **R\$ 21,46.**

#### NOTAS:

- 1. AS CUSTAS PREVISTAS NESTA TABELA REMUNERAM TODOS OS ATOS PRATICADOS PELO ESCRIVÃO NO PROCESSO, DESDE A AUTUAÇÃO ATÉ O SEU ARQUIVAMENTO, SENDO VEDADA A COBRANÇA DE TERMOS DE JUNTADA, CONCLUSÃO, VISTAS REMESSAS, RECEBIMENTOS, RUBRICAS, EDITAIS DE CITAÇÃO JUDICIAL. NÃO COMPREENDENDO, AS CONSTANTES DA TABELA 3 ATOS COMUNS ÀS SERVENTIAS.
- 2. NAS AÇÕES DE ACIDENTES DO TRABALHO, EM QUE O EMPREGADO GOZA DE GRATUIDADE E JULGADAS PROCEDENTES, APLICA-SE O DISPOSTO NESTE REGIMENTO.
- 3. SE OS EMBARGOS DO DEVEDOR FOREM MERAMENTE PROTELATÓRIOS, HAVERÁ A PERDA DO DIREITO À REDUÇÃO DE CINQÜENTA POR CENTO PREVISTA NO ITEM X, DEVENDO O JUIZ DO FEITO CONDENAR OS EMBARGANTES A PAGAR A DIFERENÇA.

- 4. QUANDO AS IMPUGNAÇÕES AO VALOR DA CAUSA FOREM JULGADAS PROCEDENTES, O JUIZ DO FEITO DETERMINARÁ O REFAZIMENTO DA CONTA DE CUSTAS E DETERMINARÁ O RECOLHIMENTO DA DIFERENÇA.
- 5. PARA O CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS, ALÉM DAS CUSTAS DEVERÃO SER PAGAS, PREVIAMENTE, AS DESPESAS DE DILIGÊNCIAS, CONDUÇÃO E PORTE POSTAL DEVIDOS PELA DEVOLUÇÃO.
- 6. SEMPRE QUE O VALOR DA AVALIAÇÃO OU DECLARAÇÃO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO. DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO DO FEITO, CABENDO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA.
- 7. NAS AÇÕES DE RETIFICAÇÃO E DE AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS NÃO SERÁ COBRADA A EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS MANDADOS E NOS PROCESSOS CRIMINAIS NÃO SERÁ COBRADA A EXPEDIÇÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO.
- 8. AS AÇÕES DE SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA (DIRETA E INVERSA) TEM NATUREZA ADMINISTRATIVA, SOMENTE SENDO DEVIDAS CUSTAS, A FINAL, A SEREM PAGAS PELO INTERESSADO, QUANDO A DECISÃO DA DÚVIDA RESULTAR NA NÃO REALIZAÇÃO DO ATO REGISTRAL PRETENDIDO (ARTS 204 E 207 DA LEI FEDERAL N°6.015/73).
- 9. COM RELAÇÃO ÀS ALÍNEAS "A" E "B" DO ITEM XII AS FAIXAS DE VALORES DESCRITOS NO ITEM IX CORRESPONDEM AO ATIVO APURADO E AO CRÉDITO QUIROGRAFADO.
- 10. SEMPRE QUE O VALOR DA AVALIAÇÃO OU DECLARAÇÃO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO, DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO DO FEITO, CABENDO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA.
- 11. NAS EXPEDIÇÕES DE CARTAS PRECATÓRIAS, NÃO SERÃO COMPUTADOS PARA EFEITO DO CÁLCULO DE CUSTAS ITEM V, D, DESTA TABELA, OS DOCUMENTOS E CÓPIAS DE PETIÇÕES QUE CONSTITUEM A CONTRAFÉ.

# TABELA 5 ATOS DOS CONTADORES, DOS PARTIDORES, DOS DISTRIBUIDORES E DOS DEPOSITÁRIOS PÚBLICOS

- I POR TODOS OS ATOS DO SEU OFÍCIO, DESDE O INÍCIO ATÉ O FIM DO PROCESSO, INCLUSIVE CÁLCULOS DE QUALQUER NATUREZA, OS CONTADORES RECEBERÃO 1/3 (UM TERÇO) DO QUE COUBER AO ESCRIVÃO DO FEITO.
- II RETIFICAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DE CÁLCULOS OU CONTAS ..... R\$ 26,83.
- III PARTILHA, SOBREPARTILHA E RATEIO 1/3 (UM TERÇO) DO QUE COUBER AO ESCRIVÃO DO FEITO.
- IV EMENDA OU REFORMA DE PARTILHA OU SOBREPARTILHA A METADE DO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR.
- V DISTRIBUIÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PESSOA ..... R\$ 5,35.
- VI AVERBAÇÕES À MARGEM DAS DISTRIBUIÇÕES ..... R\$ 2,68.

VII - DEPÓSITOS E GUARDA DE BENS, CALCULADOS SOBRE O VALOR DOS MESMOS - VALOR REFERENTE A FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES		OR DAS STAS
B.01) ATÉ 500,00:	R\$	28,49
B.02) DE 500,01 ATÉ 1.000,00	R\$	29,33
B.03) DE 1.000,01 ATÉ 2.000,00	R\$	31,84
B.04) DE 2.000,01 ATÉ 3.000,00	R\$	35,17
B.05) DE 3.000,01 ATÉ 4.000,00	R\$	38,51
B.06) DE 4.000,01 ATÉ 5.000,00	R\$	41,85
B.07) DE 5.000,01 ATÉ 10.000,00	R\$	51,86
B.08) DE 10.000,01 ATÉ 15.000,00	R\$	68,55

	n	
B.09) DE 15.000,01 ATÉ 20.000,00	R\$	85,24
B.10) DE 20.000,01 ATÉ 35.000,00	R\$	118,62
B.11) DE 35.000,01 ATÉ 50.000,00	R\$	168,70
B.12) DE 50.000,01 ATÉ 65.000,00	R\$	218,76
B.13) DE 65.000,01 ATÉ 80.000,00	R\$	268,84
B.14) DE 80.000,01 ATÉ 95.000,00	R\$	318,91
B.15) DE 95.000,01 ATÉ 110.000,00	R\$	369,01
B.16) DE 110.000,01 ATÉ 130.000,00	R\$	427,40
B.17) DE 130.000,01 ATÉ 150.000,00	R\$	494,18
B.18)ACIMA DE 150.000,01	R\$	536,46

#### **NOTAS:**

- 1) ALÉM DAS CUSTAS ACIMA TARIFADAS , OS SERVENTUÁRIOS TERÃO DIREITO AOS VALORES PREVISTOS NA TABELA 3 ATOS COMUNS ÀS SERVENTIAS QUANDO FOR O CASO.
- 2) NÃO SERÁ DEVIDO PAGAMENTO DE CUSTAS POR RETIFICAÇÕES E EMENDAS PROVOCADAS POR ERRO DE SERVENTUÁRIO.
- 3) AS CUSTAS PREVISTAS NO ITEM VII NÃO INCLUEM AS DESPESAS NECESSÁRIAS E COMPROVADAS COM A GUARDA, REMOÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DEPOSITADOS, QUE SERÃO PAGAS DEPOIS DE APROVADAS PELO JUIZ DO FEITO.
- **4**) AS DESPESAS EVENTUAIS COM A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS SERÃO RATEADAS PROPORCIONALMENTE AOS BENS GUARDADOS EM DEPÓSITO E COBRADOS MENSALMENTE, SE FOR O CASO.
- 5) NÃO SERÃO EXPEDIDOS MANDADOS DE LEVANTAMENTO DE PENHORA, ARRESTO E SEQÜESTRO, SEM O COMPROVANTE NOS AUTOS, NO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FIXADAS NESTA TABELA E DO REEMBOLSO DAS DESPESAS FEITAS COM OS BENS DEPOSITADOS.
- 6) NOS PROCESSOS CRIMINAIS ORIGINÁRIOS DA AÇÃO PÚBLICA, O PAGAMENTO SERÁ DEVIDO A FINAL, SE HOUVER CONDENAÇÃO.
- 7) AS CUSTAS PREVISTAS NESTE REGIMENTO SERÃO CALCULADAS COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO OU, QUANDO NÃO HOUVER AVALIAÇÃO, COM BASE NO VALOR DECLARADO.
- 8) NAS SERVENTIAS ESTATIZADAS, OS VALORES TARIFADOS NESTE REGIMENTO SERÃO DEVIDOS E RECOLHIDOS AO BANESTES S/A BANCO DO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. COMO RECEITA ORDINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

- 9) AS CUSTAS DE ARREMATAÇÃO, LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E REMISSÃO CORREM POR CONTA DO ARREMATANTE, LICITANTE, ADJUCATÁRIO OU REMIDOR.
- **10**) NAS EXPEDIÇÕES DE CARTAS PRECATÓRIAS, NÃO SERÃO COMPUTADOS PARA EFEITO DO CÁLCULO DE CUSTAS ITEM V; C; DESTA TABELA, OS DOCUMENTOS E CÓPIAS DE PETIÇÕES QUE CONSTITUEM A CONTRAFÉ.
- 11) OS VALORES PREVISTOS NO ITEM VII SERÃO CALCULADOS POR ANO DE EFETIVO DEPÓSITO OU GUARDA.

# TABELA 6 ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DOS PORTEIROS DE AUDITÓRIOS

DE MODITORIOS
I – CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO:
A) EM ZONA URBANA OU SUBURBANA <b>R\$ 13,40.</b> B) EM ZONA RURAL <b>R\$ 26,83.</b>
II – INTIMAÇÃO:
A) EM ZONA URBANA OU SUBURBANA <b>R\$ 13,40.</b> B) EM ZONA RURAL <b>R\$ 26,83.</b>
III – DILIGÊNCIA DE VERIFICAÇÃO:
A) EM ZONA URBANA OU SUBURBANA <b>R\$ 13,40.</b> B) EM ZONA RURAL
IV – PENHORA, SEQUESTRO E ARRESTO, INCLUSIVE AVALIAÇÃO PRÉVIA:
A) EM ZONA URBANA OU SUBURBANA <b>R\$ 26,83.</b> B) EM ZONA RURAL <b>R\$ 40,24.</b>
V - DESPEJO, BUSCA E APREENSÃO, IMISSÃO OU REINTEGRAÇÃO DE POSSE:
A) EM ZONA URBANA OU SUBURBANA <b>R\$ 40,24.</b> B) EM ZONA RURAL <b>R\$ 62,14.</b>
VI – OUTRAS DILIGÊNCIAS NÃO ESPECIFICADAS:

A) EM ZONA URBANA OU SUBURBANA ..... R\$ 26,83.

B) EM ZONA RURAL ...... **R\$ 40,24.** 

VII - PREGÃO DE AUDIÊNCIA, PRAÇA OU LEILÃO ..... R\$ 6,70.

#### **NOTAS:**

- 1) SERÃO GRATUITOS OS ATOS DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO DE ADVOGADOS, MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA, PERITOS E DE SERVIDORES DA JUSTIÇA E NEM SERÃO DEVIDAS NOVAS CUSTAS DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO QUE TIVEREM QUE SER RENOVADAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA INICIAL.
- 2) OS ATOS PREVISTOS NESTA TABELA (TABELA 6 ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA) E NA TABELA 3 (ATOS COMUNS ÀS SERVENTIAS), QUANDO APLICÁVEIS, SERÃO CONTADOS PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARREGADO DO ATO.
- 3) AS DESPESAS DE CONDUÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO CORREM POR CONTA DA PARTE, QUE EFETUARÁ DEPÓSITO PRÉVIO DE UMA TAXA FIXA, NO VALOR DE **R\$ 33,38** (**TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS**), ACRESCIDA DAS DEMAIS DESPESAS PREVISTAS NESTA TABELA 6. QUANDO CUSTEADAS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, ELE JUNTARÁ AOS AUTOS NOTA FISCAL OU RECIBO CIRCUNSTANCIADO DO PAGAMENTO, PARA O REEMBOLSO, APÓS HOMOLOGAÇÃO PELO JUIZ DO FEITO.
- 4) OS VALORES PREVISTOS NOS ITENS I E II E NOS ITENS VII, VIII, IX, X E XII DA TABELA 03 ATOS COMUNS ÀS SERVENTIAS -, REMUNERAM AS TRÊS PRIMEIRAS CITAÇÕES, NOTIFICAÇÕES OU INTIMAÇÕES. HAVENDO EXCEDENTES, SERÁ COBRADO UM ADICIONAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DOS VALORES PREVISTOS NESTA TABELA POR PESSOA.

### TABELA 7 ATOS DOS TABELIÃES

I - RECONHECIMENTO DE FIRMAS:

- A) CADA UMA ATÉ .... R\$ 1,67.
- B) NOS PAPÉIS DESTINADOS A MATRÍCULAS ESCOLARES E PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, DE PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE ..... ISENTO
- II AUTENTICAÇÃO OU CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:
- A) A AUTENTICAÇÃO OU CONFERÊNCIA DE PROCESSO DE FOTOCOPIAÇÃO QUÍMICO OU ELETRÔNICO, POR FACE DE DOCUMENTO ATÉ ..... R\$ 1,67.
- B) A AUTENTICAÇÃO OU CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DESTINADO A MATRÍCULAS ESCOLARES E PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS, DE PESSOA RECONHECIDAMENTE POBRE..... ISENTO
- III REGISTRO DE ASSINATURA E ARQUIVAMENTO DO CARTÃO ..... R\$ 5,01.

#### IV - ESCRITURA:

A) SEM VALOR DECLARADO ..... **R\$ 53,41.**B)COM VALOR DECLARADO – VALOR REFERENTE À FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS
b.01) ATÉ 2.500,00	
b.02) de 2.500,00 até 5.000,00	R\$ 53,41
b.03) de 5.000,01 até 10.000,00	R\$ 76,78
	R\$ 126,85
b.04) de 10.000,01 até 15.000,00	R\$ 193,62
b.05) de 15.000,01 até 20.000,00	R\$ 260,38
b.06) de 20.000,01 até 25.000,00	R\$ 327,15
b.07) de 25.000,01 até 30.000,00	R\$ 393,91
b.08) de 30.000,01 até 35.000,00	R\$ 460,68
b.09) de 35.000,01 até 40.000,00	R\$ 527,44
b.10) de 40.000,01 até 45.000,00	R\$ 594,21
b.11) de 45.000,01 até 50.000,00	R\$ 660,97
b.12) de 50.000,01 até 55.000,00	R\$ 727,74
b.13) de 55.000,01 até 60.000,00	R\$ 794,50
b.14) de 60.000,01 até 65.000,00	R\$ 861,27
b.15) de 65.000,01 até 70.000,00	R\$ 928,03
b.16) de 70.000,01 até 75.000,00	R\$ 994,80
b.17) de 75.000,01 até 80.000,00	R\$ 1.061,56
b.18) de 80.000,01 até 85.000,00	R\$ 1.128,33
b.19) de 85.000,01 até 90.000,00	R\$ 1.195,09
b.20) de 90.000,01 até 95.000,00	R\$ 1.261,86
b.21) de 95.000,01 até 100.000,00	R\$ 1.328,62
b.22) de 100.000,01 até 105.000,00	R\$ 1.395,39
b.23) de 105.000,01 até 110.000,00	R\$ 1.462,15
b.24) de 110.000,01 até 115.000,00	R\$ 1.528,91
b.25) de 115.000,01 até 120.000,00	R\$ 1.595,68

n	
b.26) de 120.000,01 até 125.000,00	R\$ 1.662,44
b.27) de 125.000,01 até 130.000,00	R\$ 1.729,21
b.28) de 130.000,01 até 140.000,00	R\$ 1.829,36
b.29) de 140.000,01 até 150.000,00	R\$ 1.962,89
b.30) de 150.000,01 até 160.000,00	R\$ 2.096,42
b.31) de 160.000,01 até 170.000,00	R\$ 2.229,95
b.32) de 170.000,01 até 180.000,00	R\$ 2.363,48
b.33) de 180.000,01 até 200.000,00	R\$ 2.563,77
b.3) ACIMA DE 200.000,00	R\$ 2.830,83

# V - PROCURAÇÃO:

- A) PELO PRIMEIRO, OU QUANDO AUTORGADO POR MARIDO E MULHER... **R\$** 20,76.
- B) POR OUTORGANTE QUE EXCEDER ... R\$ 10,02.
- C) EM CAUSA PRÓPRIA OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM IV DESTA TABELA.
- VI NAS ESCRITURAS DE QUITAÇÃO E RESCISÃO, OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM IV DESTA TABELA TERÃO REDUÇÃO DE **CINQÜENTA POR CENTO.**

#### VII - TESTAMENTO:

- A) APROVAÇÃO DE TESTAMENTO CERRADO ... R\$ 214,47.
- B) REVOGAÇÃO DE TESTAMENTO ... R\$ 214,47.
- C) TESTAMENTO PÚBLICO SEM VALOR DECLARADO ... R\$ 643,43.
- D) TESTAMENTO PÚBLICO COM VALOR DECLARADO OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM IV DESTA TABELA.

# **NOTAS:**

- 1) NENHUM ACRÉSCIMO SERÁ DEVIDO PELA TRANSCRIÇÃO, NAS ESCRITURAS, DE ALVARÁS, TALÕES DE IMPOSTOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEIÇÃO DO ATO.
- 2) OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO, OU SE NÃO HOUVER AVALIAÇÃO, COM BASE NO VALOR DECLARADO, RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS EM CONTRÁRIO.

- 3) NOS ATOS DE EVIDENTE COMPLEXIDADE, QUE SERÃO PREVIAMENTE DEFINIDOS PELA CORREGEDORIA, NÃO SENDO APRESENTADA MINUTA SUBSCRITA POR ADVOGADO, OS EMOLUMENTOS SERÃO ACRESCIDOS DE CINQÜENTA POR CENTO.
- 4) SEMPRE QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO OU DECLARADO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO, DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO, DIRETOR DO FÓRUM DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, CABENDO A CORREGEDORIA DA JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA, OBSERVAR O DIREITO DE DEFESA E O CONTRADITÓRIO.
- 5) NOS ATOS RELATIVOS À LAVRATURA DE **ESCRITURA** DE FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PRONAF. EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS NO VALOR DO FINANCIAMENTO DO CONTRATO.

# TABELA 8 ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTO

I – PELO PROTESTO, LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DO TÍTULO DO CARTÓRIO, NELES INCLUÍDOS A DISTRIBUIÇÃO, A MICROFILMAGEM, A DIGITALIZAÇÃO OU A GRAVAÇÃO ELETRÔNICA DA IMAGEM DO TÍTULO, O PROCESSAMENTO DE DADOS, A PROTOCOLIZAÇÃO, A INTIMAÇÃO, O APONTAMENTO, O REGISTRO DO PROTESTO, QUANDO HOUVER, AS DESPESAS COM TARIFA POSTAL E CONDUÇÃO – VALOR REFERENTE À FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS	
01) ATÉ 25,00	R\$	6,06
02) DE 25,01 ATÉ 50,00	R\$	8,48
03) DE 50,01 ATÉ 100,00	R\$	14,54
04) DE 100,01 ATÉ 200,00	R\$	23,02
05) DE 200,01 ATÉ 300,00	R\$	30,29
06) DE 300,01 ATÉ 400,00	R\$	36,34
07) DE 400,01 ATÉ 500,00	R\$	48,46
08) DE 500,01 ATÉ 750,00	R\$	69,05
09) DE 750,01 ATÉ 1.000,00	R\$	78,74
10) DE 1.000,00 ATÉ 1.250,00	R\$	88,43
11) DE 1.250,01 ATÉ 1.500,00	R\$	98,12

12) DE 1.500,01 ATÉ 1.750,00	DΦ 407.00
	R\$ 107,82
13) DE 1.750,01 ATÉ 2.000,00	R\$ 117,51
14) DE 2.000,01 ATÉ 2.500,00	R\$ 124,78
15) DE 2.500,01 ATÉ 3.000,00	R\$ 134,47
16) DE 3.000,01 ATÉ 3.500,00	R\$ 144,16
17) DE 3.500,01 ATÉ 4.000,00	R\$ 153,85
18) DE 4.000,01 ATÉ 4.500,00	R\$ 163,54
19) DE 4.500,01 ATÉ 5.000,00	R\$ 187,77
20) DE 5.000,01 ATÉ 7.500,00	R\$ 212,00
21) DE 7.500,01 ATÉ 10.000,00	R\$ 236,23
22) DE 10.000,01 ATÉ 12.500,00	R\$ 260,45
23) DE 12.500,01 ATÉ 15.000,00	R\$ 284,68
24) DE 15.000,01 ATÉ 17.500,00	R\$ 308,91
25) DE 17.500,01 ATÉ 20.000,00	R\$ 333,14
26) DE 20.000,01 ATÉ 22.500,00	R\$ 357,37
27) DE 22.500,01 ATÉ 25.000,00	R\$ 381,60
28) DE 25.000,01 ATÉ 27.500,00	R\$ 405,82
29) DE 27.500,01 ATÉ 30.000,00	R\$ 430,05
30) DE 30.000,01 ATÉ 32.500,00	R\$ 454,28
31) DE 32.500,01 ATÉ 35.000,00	R\$ 478,51
32) DE 35.000,01 ATÉ 37.500,00	R\$ 502,74
33) DE 37.500,01 ATÉ 40.000,00	R\$ 526,97
34) DE 40.000,01 ATÉ 42.500,00	R\$ 551,19
35) DE 42.500,01 ATÉ 45.000,00	R\$ 575,42
36) DE 45.000,01 ATÉ 47.500,00	R\$ 599,65
37) DE 47.500,01 ATÉ 50.000,00	R\$ 623,88
38) ACIMA DE 50.000,01	R\$ 648,11

II – PELO CANCELAMENTO DO PROTESTO, INCLUSOS A MICROFILMAGEM OU GRAVAÇÃO ELETRÔNICA E O PROCESSAMENTO DE DADOS, A METADE NO INCISO I.

# **NOTAS:**

<u>1)</u> PELA CERTIDÃO OU INFORMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO EM FORMA DE RELAÇÃO DIÁRIA, PARA AS ENTIDADES PREVISTAS NO ART. 2° DA LEI FEDERAL N.° 9.492, DE 10.09/1997, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.° 9.841, DE 05.10.1999, DOS PROTESTOS LAVRADOS E DOS CANCELAMENTOS EFETUADOS, INCLUSIVE A BUSCA: R\$7,27 (SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E MAIS R\$6,05 (SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) POR TÍTULO PROTESTADO OU CANCELADO.

- 2) QUANDO A INTIMAÇÃO FOR FEITA PELA IMPRENSA, HAVERÁ REEMBOLSO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO.
- 3) NO PAGAMENTO DE TÍTULOS OU DOCUMENTOS DE DÍVIDA, HAVERÁ REEMBOLSO DA CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA SOBRE MOVIMENTAÇÃO OU TRANSMISSÃO DE VALORES E DE CRÉDITOS E DIREITOS DE NATUREZA FINANCEIRA CPMF OU QUALQUER OUTRA ESPÉCIE DE TRIBUTOS QUE VENHA A SER CRIADO.

# TABELA 9 ATOS DOS OFICIAIS DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

#### I - CASAMENTOS:

- A) PELA HABILITAÇÃO, COMPREENDENDO TODOS OS ATOS DO PROCESSO ...... R\$ 106,80.
- B) COM CELEBRAÇÃO FORA DO CARTÓRIO, EXCLUÍDAS AS DESPESAS COM CONDUÇÃO, A SER FORNECIDA PELO INTERESSADO ..... R\$ 321,94.
- C) REGISTRO DE EDITAIS RECEBIDOS DE OUTRO CARTÓRIO ............. R\$ 53,41.
- E) EDITAL DE PROCLAMAS ...... R\$ 53,46.

#### II - NASCIMENTO E ÓBITO:

NÃO SÃO DEVIDAS CUSTAS OU EMOLUMENTOS PELO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E PELO REGISTRO CIVIL DE ÓBITO, BEM COMO PELA PRIMEIRA CERTIDÃO RESPECTIVA, DE ACORDO COM A LEI 9.534, DE 10 DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

#### III - AVERBAÇÃO:

- A) DE SENTENÇA DE NULIDADE OU DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DE DIVORCIO E DE RESTABELECIMENTO DE SOCIEDADE CONJUGAL ......**R\$ 42,54.**
- B) DE LEGITIMAÇÃO ..... R\$ 10,02.
- C) OUTRA QUALQUER ..... R\$ 20,85.

- IV REGISTRO DE EMANCIPAÇÃO, AUSÊNCIA E INTERDIÇÃO E SENTENÇA..... R\$ 42,78.
- V INSCRIÇÃO DE OPÇÃO E AQUISIÇÃO DE NACIONALIDADE E DE ADOÇÃO ..... R\$ 42,78.
- VI TRANSCRIÇÃO DE ASSENTOS DE NASCIMENTO, CASAMENTO OU ÓBITOS VERIFICADOS EM PAÍSES ESTRANGEIROS ..... **R\$ 64,25.**
- VII CERTIDÕES DE CASAMENTO E CERTIDÕES DE NASCIMENTO E ÓBITO, ESTAS ÚLTIMAS EXPEDIDAS A PARTIR DA SEGUNDA CERTIDÃO RESPECTIVA:
- A) EM BREVE RELATÓRIO ..... R\$ 10,02.
- B) DE INTEIRO TEOR ..... R\$ 20,85.

#### **NOTAS:**

- 1. OS INTERESSADOS SÃO RESPONSÁVEIS PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE PROCLAMAS, NA IMPRENSA.
- 2. SERÃO GRATUITAS AS CERTIDÕES PARA FINS DE ALISTAMENTO MILITAR, PARA FINS ELEITORAIS E PARA OUTRAS FINALIDADES EXPRESSAMENTE DECLARADAS EM LEI, DELAS DEVENDO CONSTAR NOTA RELATIVA À SUA DESTINAÇÃO, RESSALVADO O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 47, DA LEI 8.069/90.

# TABELA 10 ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

I-REGISTRO OU AVERBAÇÃO INTEGRAL DO TITULO, INSTRUMENTOS DE CONTRATO, ESTATUTOS E COMPROMISSOS:

- A) SEM VALOR DECLARADO ..... R\$ 53,41.
- B) COM VALOR DECLARADO VALOR REFERENTE À FAIXA ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS
B.01) ATÉ 1.000,00:	R\$ 60,09
B.02) DE 1.000,01 ATÉ 3.000,00	R\$ 66,76

B.03) DE 3.000,01 ATÉ 5.000,00	R\$ 80,12
B.04) DE 5.000,01 ATÉ 10.000,00	R\$ 103,49
B.05) DE 10.000,01 ATÉ 15.000,00	R\$ 136,87
B.06) DE 15.000,01 ATÉ 20.000,00	R\$ 170,25
B.07) DE 20.000,01 ATÉ 25.000,00	R\$ 203,63
B.08) DE 25.000,01 ATÉ 30.000,00	R\$ 237,02
B.09) DE 30.000,01 ATÉ 40.000,00	R\$ 287,09
B.10) DE 40.000,01 ATÉ 50.000,00	R\$ 353,85
B.11) DE 50.000,01 ATÉ 60.000,00	R\$ 420,62
B.12) DE 60.000,01 ATÉ70.000,00	R\$ 487,38
B.13) DE 70.000,01 ATÉ 80.000,00	R\$ 554,15
B.14) DE 80.000,01 ATÉ 90.000,00	R\$ 620,91
B.15) DE 90.000,01 ATÉ 100.000,00	R\$ 687,68
B.16) DE 100.000,01 ATÉ 110.000,00	R\$ 754,44
B.17) DE 110.000,01 ATÉ 120.000,00	R\$ 821,21
B.18) DE 120.000,01 ATÉ 130.000,00	R\$ 887,97
B.19) DE 130.000,01 ATÉ 140.000,00	R\$ 954,74
B.20) DE 140.000,01 ATÉ 150.000,00	R\$ 1.021,50
B.21) ACIMA DE 150.000,01	R\$ 1.072,41

- II REGISTRO RESUMIDO OU REFERENTE A PENHOR, CAUÇÃO E PARCERIA: A METADE DO PREVISTO NO ITEM ANTERIOR, OBSERVADO O LIMITE MÍNIMO DE **R\$ 26,69.**
- III AVERBAÇÕES EM GERAL .... R\$ 20,85.
- IV PELAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, INCLUÍDAS AS AVERBAÇÕES À MARGEM DO REGISTRO E A CERTIDÃO LANÇADA NO DOCUMENTO:
- A) QUANDO O DOCUMENTO FOR APRESENTADO EM MEIO FÍSICO (PAPEL) R\$42.54.
- B) QUANDO O DOCUMENTO FOR RECEBIDO POR MEIO ELETRÔNICO OU MAGNÉTICO SERÁ COBRADA A METADE DO VALOR ESTABELECIDO NA ALÍNEA "A".

- VII AUTENTICAÇÃO DE LIVROS CONTÁBEIS OBRIGATÓRIOS DAS SOCIEDADES CIVIS (PARA CADA 200 FOLHAS OU FRAÇÃO) ..... **R\$ 20,85.**

# TABELA 11 ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

# I - REGISTRO:

A) SEM VALOR DECLARADO ..... R\$ 26,69.

B) COM VALOR – VALOR REFERENTE À FAIXA DE VALORES ABAIXO DESCRITA:

FAIXA DE VALORES	VALOR DOS EMOLUMENTOS
b.01) até 1.000,00	R\$ 35,05
b.02) 1.000,01 até 3.0000,00	R\$ 43,40
b.03) de 3.000,01 até 5.000,00	R\$ 60,09
b.04) de 5.000,01 até 10.000,00	R\$ 89,30
b.05 de 10.000,01 até 15.000,00	R\$ 131,03
b.06) de 15.000,01 até 20.000,00	R\$ 172,75
b.07) de 20.000,01 até 25.000,00	R\$ 214,48
b.08) de 25.000,01 até 30.000,00	R\$ 256,21
b.09) de 30.000,01 até 35.000,00	R\$ 297,94
b.10) de 35.000,01 até 40.000,00	R\$ 339,67
b.11) de 40.000,01 até 45.000,00	R\$ 381,39
b.12) de 45.000,01 até 50.000,00	R\$ 423,12
b.13) de 50.000,01 até 55.000,00	R\$ 464,85
b.14) de 55.000,01 até 60.000,00	R\$ 506,58
b.15) de 60.000,01 até 65.000,00	R\$ 548,31
b.16) de 65.000,01 até 70.000,00	R\$ 590,03
b.17) de 70.000,01 até 75.000,00	R\$ 631,76
b.18) de 75.000,01 até 80.000,00	R\$ 673,49
b.19) de 80.000,01 até 85.000,00	R\$ 715,22
b.20) de 85.000,01 até 90.000,00	R\$ 756,95
b.21) de 90.000,01 até 95.000,00	R\$ 798,67
b.22) de 95.000,01 até 100.000,00	R\$ 840,40
b.23) de 100.000,01 até 105.000,00	R\$ 882,13
b.24) de 105.000,01 até 110.000,00	R\$ 923,86
b.25) de 110.000,01 até 115.000,00	R\$ 965,59
b.26) de 115.000,01 até 120.000,00	R\$ 1.007,31
b.27) de 120.000,01 até 125.000,00	R\$ 1.049,04
b.28) de 125.000,01 até 130.000,00	R\$ 1.090,77
b.29) de 130.000,01 até 140.000,00	R\$ 1.153,36
b.30) de 140.000,01 até 150.000,00	R\$ 1.236,82
b.31) de 150.000,01 até 160.000,00	R\$ 1.320,27
b.32) de 160.000,01 até 170.000,00	R\$ 1.403,73
b.33) de 170.000,01 até 180.000,00	R\$ 1.487,19

b.34) de 180.000,01 até 200.000,00	R\$ 1.612,37
b.35) ACIMA 200.000,01	R\$ 1.779,28

# II - AVERBAÇÃO:

- A) SEM VALOR DECLARADO ..... R\$ 26.69.
- B ) COM VALOR **CINQÜENTA POR CENTO** DOS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM I, B, DESTA TABELA
- C) AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO METADE DO PREVISTO NO ITEM I, B, LIMITADO A **R\$ 1.779,28** POR EMPREENDIMENTO
- III ABERTURA DE MATRÍCULA ..... R\$ 10,02.
- IV LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO:
- A) PELO REGISTRO DO MEMORIAL ..... R\$ 643,43.
- B) POR LOTE ..... R\$ 10,02.
- C) INTIMAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO ..... R\$ 20,85.
- E) PELO RECEBIMENTO DE PRESTAÇÃO SUBSEQÜENTE ..... R\$ 10,02.
- V INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, INSTITUIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO OS PREVISTOS NO ITEM I, B, LIMITADO À **R\$ 1.779,28** POR EMPREENDIMENTO. ENTENDENDO-SE POR EMPREENDIMENTO O CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES QUE COMPÕEM E A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA.
- VI CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO ..... R\$ 214,18.
- VII PRENOTAÇÃO DE TITULO: A) PARA REGISTRO ..... **R\$ 26,09.**

#### **NOTAS**

- 1. NOS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA ESTÃO INCLUÍDOS OS REFERENTES A ARQUIVAMENTO, PRENOTAÇÃO, AVERBAÇÃO NOS REGISTROS ANTERIORES, DESDE QUE EFETUADOS NO MESMO CARTÓRIO, INDICAÇÕES REAIS E PESSOAIS E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS ATOS.
- 2. OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NO ITEM VII DESTA, RESULTANDO O REGISTRO OU AVERBAÇÃO, SERÃO DEDUZIDOS NA CONTA FINAL.
- 3. OS EMOLUMENTOS REFERENTES A INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, INSTITUIÇÃO OU ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO, E ATRIBUIÇÃO

DE UNIDADES BEM COMO AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÕES, SERÃO CALCULADOS SOBRE O CUSTO GLOBAL DA OBRA, DE ACORDO COM OS VALORES EXPEDIDOS PELO SINDICOM DEVIDAMENTE ATUALIZADOS.

- 4. AS DESPESAS DE PUBLICAÇÃO, EDITORAÇÃO E MATERIAL NA IMPRENSA CORRERÃO POR CONTA DOS INTERESSADOS.
- 5. OS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELO REGISTRO OU AVERBAÇÃO DE QUALQUER MODALIDADE DE TÍTULOS DE CRÉDITO RURAL, SÃO OS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.
- 6. OS VALORES CONSTANTES DESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM REDUÇÃO DE CINQÜENTA POR CENTO SOBRE A PARCELA FINANCIADA ATRAVÉS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH OU OPERAÇÕES DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.
- 7. OS EMOLUMENTOS PREVISTOS PARA A ABERTURA DE MATRÍCULAS, REGISTROS E AVERBAÇÕES RELATIVOS A UNIDADES RESIDENCIAIS DE INTERESSE SOCIAL CONSTRUIDAS ATRAVÉS DE COOPERARATIVAS HABITACIONAIS, COHAB-ES OU QUALQUER EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL COM VALOR POR UNIDADE ATÉ R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NÃO PODERÃO EXCEDER NO TODO A **R\$ 53,41** (CINQUENTA TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) POR UNIDADE.
- 8. OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO CALCULADOS COM BASE NO VALOR DA AVALIAÇÃO OU, SE NÃO HOUVER AVALIAÇÃO, COM BASE NO VALOR DECLARADO, PERMANENTEMENTE ATUALIZADOS.
- 9. SEMPRE QUE O VALOR DE AVALIAÇÃO OU DECLARADO FOR NOTORIAMENTE INFERIOR AOS VALORES DE MERCADO, PODERÁ O SERVENTUÁRIO COBRAR OS EMOLUMENTOS COM BASE NO VALOR DE MERCADO, DESDE QUE A CONTA SEJA HOMOLOGADA PELO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, CABENDO A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA REGULAMENTAR A MATÉRIA.
- 10. OS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELOS ATOS PRATICADOS SERÃO CALCULADOS POR IMÓVEL E/OU ATO INTEGRANTE DO TÍTULO OU DOCUMENTOS.
- 11. NOS ATOS RELATIVOS A REGISTRO, AVERBAÇÃO E BAIXA DE GARANTIAS CONTRATADAS EM ESCRITURAS PÚBLICAS DE

FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – **PRONAF**, OS EMOLUMENTOS PREVISTOS NESTA TABELA SERÃO COBRADOS COM BASE NO VALOR DO FINANCIAMENTO CONTRATADO.

#### TABELA 12 ATOS DOS JUÍZES DE PAZ

- I CASAMENTOS
- A) REALIZADO NA SEDE DO CARTÓRIO ..... R\$ 13,36.
- B) REALIZADO FORA DA SEDE DO CARTÓRIO..... R\$ 53,41.

#### **NOTAS:**

- 1) AS DESPESAS DE CONDUÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIAS, SERÃO CUSTEADAS PELA PARTE INTERESSADA.
  - 2) A PRESENTE TABELA SERÁ APLICADA ATÉ A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 98, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

# TABELA 13 ATOS DOS PERITOS, DOS ARBITRADORES E DOS AVALIADORES JUDICIÁRIOS

I - PELAS PERÍCIAS, ARBITRAMENTOS E AVALIAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUINDO OS LAUDOS, OS VALORES SERÃO FIXADOS PELO JUIZ DO FEITO, OBEDECIDO OS LIMITES PREVISTOS PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS REGIONAIS EM SUAS TABELAS DE HONORÁRIOS.